

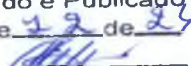


PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.133 DE 22 NOVEMBRO DE 2024

Registrado e Publicado
Em 04 de 12 de 24

Escriturária

EMENTA: “Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no bairro de Chã do Ouro e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se José Lito Holanda Cavalcante, a praça pública, localizada na Rua Severino Gonçalves de Albuquerque, no bairro de Chã do Ouro, no Município de Paudalho, Pernambuco.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS
Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2024.11.22 16:31:04
65 03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional